**ATO DO ADMINISTRADOR DO**
**ST 2006 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ Nº 66.733.119/0001-81

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de custódia de valores mobiliários, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **ST 2006 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.733.119/0001-81 ("Fundo"), nos termos do seu regulamento, registrado na CVM ("Regulamento"), vem, por meio desta:

**CONSIDERANDO QUE**:

a) O Instrumento Particular de Alteração datado de 03 de junho de 2026 deliberou pela primeira emissão de cotas da Classe; e
b) Por um lapso, as informações dispostas nos itens (f) e (q) do APÊNDICE DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO ST 2006 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Apêndice") constaram diferente do pretendido e em desacordo com a oferta.

**RESOLVE**:

1. Retificar os itens (f) e (q) do Apêndice, **de**: "*(f) coordenador líder da oferta: Banco Daycoval; (...) (q) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da 1ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas da 1ª Série*.", **para**: "*(f) coordenador líder da oferta: N/A; (...) (q) prazo de duração e data de resgate: indeterminado*.". Assim, referido Apêndice deverá ser considerado conforme Anexo I ao presente instrumento.

2. Ratificar as demais deliberações anteriormente aprovadas, as quais permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

Os termos utilizados neste instrumento particular, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 30 de julho de 2026.

_____

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
Administrador



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

**ANEXO**

**APÊNDICE DAS COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO ST 2006 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

As cotas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do ST 2006 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas da 1ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas da 1ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 50.000 (Cinquenta mil) Cotas da 1ª Série;

(c) valor unitário: R$1.000 (um mil reais), conforme o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Anexo. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos do Anexo;

(d) volume total: R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas da 1ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: colocação privada;

(f) coordenador líder da oferta: N/A;

(g) possibilidade de distribuição parcial: não há;

(h) lote adicional: não há;

(i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, exclusivamente os fundos geridos pela Gestora;

(j) aplicação mínima: não há

(k) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22

(l) forma de integralização: conforme os procedimentos definidos no boletim de subscrição das Cotas da 1ª Série;

(m) meta de valorização: as Cotas da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos do Anexo. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(n) período de carência para pagamento da remuneração: não há;



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

(o) cronograma de pagamento da remuneração: a partir do 1º (primeiro) mês após o término do período de carência para pagamento da remuneração das Cotas da 1ª Série;

(p) período de carência para amortização do principal: não há

(q) prazo de duração e data de resgate: indeterminado.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 03 de junho de 2026.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**

**STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**



Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500